ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (*Modelo 11*)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

Aratuba, 03 de abril de 2018.

Of. Nº 20180403-2/FMAS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** atinente ao exercício financeiro **2017 (03/07/2017 a 31/12/2017)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA
Secretário de Assistência Social
CPF: 058.815.773-29

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 35/2017

Aratuba, 03 de julho de 2017.

Nomeação do atual ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social, referência CC-1, criado em conformidade com a Lei Municipal nº 108/97, de 22 de outubro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2017.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ARATUBA** Exercício: **2017**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): **10.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

:

Nome do Servidor (Gestor): **JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA**			
Cargo/Função: **Secretário de Assistência Social**		CPF: **058.815.773-29**	
Matrícula: **12616**		Período da Gestão: **03/07/2017 a 31/12/2017**	
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 35/2017**	Data do Ato: **03/07/2017**	Data da Publicação: **03/07/2017**	
Delegação de Competência: **Ordenador da Despesa**	Data do Ato: **03/07/2017**	Data da Publicação: **03/07/2017**	Data da Comunicação ao TCM: **03/07/2017**
Endereço Residencial: **Rua Laerte, 710**			
Bairro/Distrito: **Centro**			
Município: **Aratuba**			
UF: **CE**		CEP: **62.762-000**	
Telefones: **---**			

:

Elaborado por: **JOSÉ ARIMATÉIA DE OLIVEIRA**		Período da Gestão: **03/07/2017 a 31/12/2017**
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 35/2017**	Data do Ato: **03/07/2017**	Data da Publicação: **03/07/2017**

:

Contador:	Sec. de Administração e Finanças:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Emanuela Cordeiro Batista	NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 5394	MAT.: 12616

Município: **ARATUBA**	Mês/Ano: **12/2017**
Órgão: **10-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	Unidade orçamentária: **02-FUNDO MUNICIPAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: **ARATUBA**	Exercício: **2017**	
Empresa: **MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE**	Contador: **FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO**	
CNPJ: **86.701.430/0001-56**	CPF: **360.887.573-53**	CRC: **010648/0-5 (CE)**
Endereço Comercial: **RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE**	Endereço Residencial: **RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE**	
Telefone: **(85) 3223.6400**	Telefone Fixo e Celular: **(85) 3214.0948 / 99916.3900**	
Email: **municipiosconsultoria@gmail.com**	Email: **fannetto@gmail.com**	

Contador:	Sec. de Administração e Finanças:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Emanuela Cordeiro Batista	NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 5394	MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	0,00	0,00
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Pessoal e Demais Despesas	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

NADA A REGISTRAR

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanço Orçamentário | Exercício: 2017 | Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

9 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00

Não Existe Restos a Pagar Não Processados

Não Existe Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2017, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 0,00 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Créditos Suplementares	Créditos Especiais	Anulações	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Saldo Orçamentário do Exercício
53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00

Notas Explicativas

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanço Financeiro | Exercício: 2017 | Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

9 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Saldo do Exercício Anterior (IV) **Caixa e Equivalente de Caixa**	**0,00**	**0,00**	**Saldo para Exercício Seguinte (IX)** **Caixa e Equivalente de Caixa**	**0,00**	**0,00**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Total (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

NADA A REGISTRAR

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balanço Patrimonial | Exercício: 2017 | Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

9 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Total do Passivo	0,00	0,00
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
			Total do Patrimônio Líquido	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**Total**	**0,00**	**0,00**
Ativo Financeiro	0,00	0,00	Passivo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				**0,00**	**0,00**

Compensações

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

NADA A REGISTRAR

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultado Patrimonial do Exercício - Equilíbrio			**0,00**	**0,00**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO (A)

Notas Explicativas

NADA A REGISTRAR

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
III - Anexos Auxiliares

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

9 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício de 2017

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas
Deduções da Receita Corrente	**0,00**	
Deduções do FUNDEB	0,00	
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	

R E S U M O

Total Geral do Anexo 01:	**0,00**		**0,00**
Receitas Correntes	0,00	Despesas	0,00
Rece	),00	Despe	),00
Recei	),00		

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO (A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO (A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO (A)

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICÍPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5

Estado do Ceará **Exercício de 2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA **Período: 01/01/2017 a 31/12/2017**

9 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

U.O.: 10.02 FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.000,00	0,00	21.000,00	0,00	21.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		53.000,00	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00
	Total Geral:	**53.000,00**	**0,00**	**53.000,00**	**0,00**	**53.000,00**

MUNICIPIOS CONSULTORIA
CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna | Exercício: 2017 | Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

9 - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO (A)

Nada a Registrar

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO (A)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** no exercício financeiro **2017 (03/07/2017 a 31/12/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:	Sec. de Administração e Finanças:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Emanuela Cordeiro Batista	NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 5394	MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ARATUBA** Exercício: **2017** Período: **03/07/2017 a 31/12/2017**

Órgão: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								
Nome Matrícula								

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Sec. de Administração e Finanças:

ASS: _____
NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 5394

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** no exercício financeiro **2017 (03/07/2017 a 31/12/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:	Sec. de Administração e Finanças:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Emanuela Cordeiro Batista	NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 5394	MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ARATUBA** Exercício: **2017** Período: **03/07/2017 a 31/12/2017**

Órgão: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Sec. de Administração e Finanças:
ASS: _____
NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 5394

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** no exercício financeiro **2017 (03/07/2017 a 31/12/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:	Sec. de Administração e Finanças:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Emanuela Cordeiro Batista	NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 5394	MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ARATUBA** Exercício: **2017** Período: **03/07/2017 a 31/12/2017**

Órgão: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Sec. de Administração e Finanças:

ASS: _____

NOME: Emanuela Cordeiro Batista

MAT.: 5394

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Arimatéia de Oliveira

MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **ARATUBA/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2017 (03/07/2017 a 31/12/2017),** o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE** não efetuou ***inscrição, liquidação, pagamento, cancelamento*** e nem decretou ***prescrição*** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:	Sec. de Administração e Finanças:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Emanuela Cordeiro Batista	NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 5394	MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, referente ao exercício financeiro **2017 (03/07/2017 a 31/12/2017)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	x		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	x		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	x		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		x	

OBSERVAÇÕES:
O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará

Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:
ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Sec. de Administração e Finanças:
ASS: _____
NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 5394

Ordenador da Despesa:
ASS: _____
NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL - JANEIRO/2017

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

Conta Nº	Banco	Valor R$
SEM MOVIMENTAÇÃO		
	Total:	

01. Em Caixa R$ 0,00 (zero)

02. Em Banco R$ 0,00 (zero),

03. Total Geral (1+2) R$ 0,00 (zero),

04. Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

Conta Nº	Vr Extrato R$	Créditos R$	Débitos R$	Observação	Saldo real R$
SEM MOVIMENTAÇÃO					
				Total:	

ISMAEL MARTINS BRAGA
Contador CRC21434/O

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
Secretária de Administração e Finanças

ROCHELLE VIANA LEITAO MENEZES
Gestor

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Sócio Administrador
CPF: [illegible] - CRC/CE: 010640/O-5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL - JULHO/2017

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aos 03 (Três) dias do mês de Julho de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

Conta nº	Banco	Valor R$
SEM MOVIMENTAÇÃO		
	Total	

2. Em Banco R$: 0,00 (Zero Real)

Conta nº	Banco	Valor R$
SEM MOVIMENTAÇÃO		
	Total	

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
Secretária de Administração e Finanças

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2017, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

Conta nº	Banco	Valor R$
SEM MOVIMENTAÇÃO		
	Total	

2. Em Banco R$: 0,00 (Zero Real)

Conta nº	Banco	Valor R$
SEM MOVIMENTAÇÃO		
	Total	

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
Secretária de Administração e Finanças

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários

NADA A REGISTRAR

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

PORTARIA Nº 03/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Servidor Público Municipal FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA, brasileiro, RG 2002015033250, CPF 834.713.163-53, para o cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Art.2º. Nomear o Servidor Público Municipal JAILSON FREITAS LIMA, brasileiro, RG 35310142001, CPF 022.809.403-88, para o cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Art. 3º. Nomear a Servidora Pública Municipal ANA MÁRCIA MARTINS DE ARAÚJO, brasileira, RG 2831739-94, CPF 805.922.523-53, para o cargo de MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Art.4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 04/2017

Nomeia o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio ao Pregão do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Servidor Público Municipal FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA, brasileiro, RG 2002015033250, CPF 834.713.163-53, para o cargo de PREGOEIRO OFICIAL.

Art.2º. Nomear o Servidor Público Municipal JAILSON FREITAS LIMA, brasileiro, RG 35310142001, CPF 022.809.403-88, para exercer as funções de Membro de Equipe de Apoio ao Pregão.

Art. 3º. Nomear a Servidora Pública Municipal ANA MÁRCIA MARTINS DE ARAÚJO, brasileira, RG 2831739-94, CPF 805.922.523-53, para exercer as funções de Membro de Equipe de Apoio ao Pregão.

Art.4º. As nomeações de que tratam esta Portaria se dão sem a percepção de remuneração adicional.

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art.6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** no exercício financeiro **2017 (03/07/2017 a 31/12/2017)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:	Sec. de Administração e Finanças:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Emanuela Cordeiro Batista	NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 5394	MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ARATUBA** Exercício: **2017** Período: **03/07/2017 a 31/12/2017**

Órgão: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)

Responsável pelo preenchimento: NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura: _____

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)

Sec. de Administração e Finanças:

ASS: _____
NOME: Emanuela Cordeiro Batista
MAT.: 5394

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.° 03/13
XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

Lei Municipal N° 518/2016.

Fixa o Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Aratuba para a Legislatura 2017 - 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O valor do subsídio mensal do Prefeito será de R$ 12.000,00 (doze mil) reais, a partir de 1° de Janeiro de 2017.

Art. 2° - O valor do subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R$ 6.000,00 (seis mil) reais, a partir de 1° de Janeiro de 2017.

Art. 3° - Os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito serão revisados anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas de revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art. 4° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos financeiros a parir de 1° de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2016.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 416/2012

Aratuba, 25 de agosto de 2012.

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais do Município de Aratuba para a legislatura 2013 - 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais na forma constitucionalmente prevista, fica fixado em R$ 3.000,00 (três mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - O valor fixado no artigo anterior somente poderá ser alterado por Lei específica por iniciativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores municipais.

Art. 3º - Aplicam-se a esses agentes políticos administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito de férias e a gratificação natalina nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos financeiros a parir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2012.

Júlio César Lima Batista
Prefeito do Município

Rua Júlio Pereira, 304 – CEP 62.762-000 – Aratuba – CE
Fone: (85) 329.1132 – Fax:: (85) 329.1152 CNPJ nº 07.387.525/0001-70
C.G.F. 06.920.207-9 E-mail:gabinete_aratuba@hotmail.com

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balancete da Receita - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-

SEM MOVIMENTO

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
Secretária de Administração e Finanças

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

Balancete da Despesa - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orc.	Anulaçõe	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extr	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		9	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE											
		10.02	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE											
08.243.0204.2.059.0000			Acoes de Valorizacao e Atendimento a Criancas e Adolescentes											
33903000	604	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	605	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	606	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. G.:		53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Orç.:		53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

EMANUELA CORDEIRO BATISTA
Secretária de Administração e Finanças

JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA
Gestor

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 1 7
(03/07/2017 a 31/12/2017)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, 304 - Centro - CEP: 62.762-000
CNPJ: 07.387.525/0001-70 - CGF: 06.920.207-9
www.aratuba.ce.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ARATUBA/CE** no exercício financeiro **2017 (03/07/2017 a 31/12/2017)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Aratuba – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2017.

Contador:	Sec. de Administração e Finanças:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Emanuela Cordeiro Batista	NOME: José Arimatéia de Oliveira
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	MAT.: 5394	MAT.: 12616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA
C.G.C. Nº 07.387.525/0001-70
RUA JÚLIO PEREIRA, 731 - 62.762-000

LEI MUNICIPAL Nº 077/95.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, faço saber que a CÂMARA **MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a se**guinte Lei:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as normas e diretrizes previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Aratuba, será feito através das Políticas Sociais Básicas de Educação, Saúde, Recreação, Esportes, Cultura, Lazer, Profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade, respeito á liberdade e á convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem caráter deliberativo e coordenador das ações em todos os níveis, assegurada a participação paritária popular por meio de organizações representativas

Art. 4º - É competência do Conselho:

I - formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, capacitação e a aplicação de recursos;

II - formular as prioridades a serem incluidas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

III - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município que possa afetar as suas deliberações;

IV - promover seminários / cursos / treinamentos / simpósios sobre questões relacionadas aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo responsável pelo custeio das despesas, recursos humanos e materiais necessários á implantação e manutenção do referido Conselho.

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 6º - O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 06 (seis) membros, sendo:

I - 03 (três) representantes de órgãos governamentais ligados ao Poder Executivo;

II - 03 (três) membros de órgãos não governamentais representando a sociedade organizada;

Parágrafo Único - Cada órgão representante do Conselho indicará um membro titular e um suplente.

Art. 7º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público e não será remunerada.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho serão eleitos por dois anos, sendo permitida a reeleição por mais um período, proibida sua reeleição por mais de dois mandatos consecutivos.

Art. 8º - Da criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e dos Adolescentes, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos, ao qual é órgão vinculado.

Art. 9º - Compete ao Fundo Municipal:

I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;

II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo.

III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos.

IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefício das crianças e dos adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho dos Direitos;

V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Diretos da Criança e do Adolescente, segundo as resoluções do Conselho dos Direitos.

Art. 10 - São órgãos integrantes do CMDCA:

- Presidente
- Vice-Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário
- 1º Tesoureiro

- 2º Tesoureiro
- Secretaria Executiva

Art. 11 - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, órgãos e organizações se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão seu primeiro presidente.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA(CE.), aos 07 (sete) de fevereiro de 1995.

DILSON ARAÚJO FREIRE
PREFEITO